



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 255, DE 1º DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre o cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que regulamenta o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências”.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020, que trouxe a obrigatoriedade de implantação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

CONSIDERANDO a previsão legal do SIAFIC, que atribui ao Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e ainda às entidades e órgãos do Município, resguardada a autonomia dos Poderes, com ou sem rateio de despesas;

CONSIDERANDO a conclusão do estudo e levantamento técnico efetuado pela Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, que avaliou além do SIAFIC, também os sistemas estruturantes atualmente utilizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a atual empresa fornecedora de licença de software é a mesma, na Prefeitura Municipal, no Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e na Empresa de Desenvolvimento de Limeira - EMDEL, e ainda a avaliação do software da empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal Ltda., que se demonstrou adequado, com pleno atendimento de todos os requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, para a devida implantação do SIAFIC, e

CONSIDERANDO que todos os entes federativos deverão cumprir as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Considera apta para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no âmbito do município de Limeira, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, a empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal, com sede à Rua Marquês de Paranaguá, nº 348 no município São Paulo, Estado São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob nº 51.235.448/0001-25.

Art. 2º Para fins do adequado controle orçamentário e transparência do uso de recursos públicos municipais e em decorrência do §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 10.540/2020, as despesas com o SIAFIC serão efetuadas através de rateio.

Handwritten initials: B and J



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 255, DE 1º DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre o cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que regulamenta o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências”.

fl. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete